

Associação de Municípios do Douro Superior de Fins Específicos

ATA N.º 3

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Engenharia do Ambiente, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, conforme caracterização no mapa de pessoal da Associação de Municípios do Douro Superior de Fins Específicos (AMDSFE)

Aos 30 de setembro de 2026, nas instalações da Associação de Municípios do Douro Superior de Fins Específicos, em Torre de Moncorvo, reuniu o Júri do Procedimento Concursal supra identificado, publicitado pelo Aviso n.º 20230/2026/2, na 2.ª Série do Diário da República, n.º 156, de 13 de agosto de 2026, e na Bolsa de Emprego Público sob o código OE202608/0471, constituído nos termos do ponto 20 do respetivo Aviso, estando presentes os seguintes membros: _____

Presidente: _____

- Angelique Gaspar. _____

Vogais efetivos: _____

- Nuno Vitoriano Ferreira Trigo; _____
- José Pedro Ramos Sampaio. _____

A reunião teve como objetivo verificar o decurso do prazo concedido para audiência dos interessados, na sequência da intenção de exclusão deliberada pelo Júri na Ata n.º 2, de 9 de setembro de 2026, e adotar decisão definitiva quanto à admissão e exclusão dos candidatos ao procedimento concursal. _____

Na Ata n.º 2, o Júri procedeu à apreciação das 7 (sete) candidaturas apresentadas, tendo admitido as candidatas Ana Luísa Leonardo Gil e Ana Filipa Maximino Tina e manifestado a intenção de excluir Marta Lúcia Xavier Martins, Rafael Peixoto Ataides, Rafael Cardoso Gonçalves, Vanessa Raquel Fonseca Rodrigues e Ricardo Bruno Caravau Lopes, pelos fundamentos de facto e de direito individualizados naquela Ata. _____

Os candidatos relativamente aos quais foi manifestada intenção de exclusão foram regularmente notificados para, querendo, exercerem o direito de audiência dos interessados, nos termos do n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de

setembro, conjugado com os artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, no prazo concedido para o efeito. -----

Decorrido integralmente o prazo de audiência dos interessados, não foi apresentada qualquer pronúncia pelos referidos candidatos, nem foram juntos documentos ou invocados factos suscetíveis de alterar o sentido provável das decisões constantes da Ata n.º 2. -----

I – Decisão definitiva relativamente aos candidatos objeto de intenção de exclusão -

O Júri considera plenamente assegurado o direito de participação procedimental dos interessados. Não tendo sido apresentadas pronúncias e procedendo o Júri à reapreciação dos elementos constantes das respetivas candidaturas, mantém-se integralmente a fundamentação de facto e de direito constante da Ata n.º 2, designadamente à luz dos artigos 14.º a 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, do artigo 34.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e dos artigos 152.º e 153.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Reapreciação individual dos fundamentos de exclusão -----

1. Marta Lúcia Xavier Martins – A candidata apresentou Licenciatura em Ciências e Tecnologia do Ambiente, com o código CNAEF 422. O ponto 8 do Aviso exige Licenciatura em Engenharia do Ambiente, correspondente à Área de Educação e Formação 851 – Tecnologia de Proteção do Ambiente. Não tendo o Aviso previsto a possibilidade excecional de substituição da habilitação exigida por formação e/ou experiência profissional, mantém-se o fundamento de exclusão constante da Ata n.º 2. -----
2. Rafael Peixoto Ataides – O candidato apresentou Licenciatura em Engenharia Florestal, identificada com o código CNAEF 623. Esta habilitação é distinta da Licenciatura em Engenharia do Ambiente e da Área de Educação e Formação 851 expressamente exigidas no ponto 8 do Aviso, mantendo-se, por isso, o fundamento de exclusão constante da Ata n.º 2. -----
3. Rafael Cardoso Gonçalves – O candidato apresentou Licenciatura em Biologia, identificada com o código CNAEF 421, e Mestrado em Ecologia. A licenciatura apresentada não corresponde à Licenciatura em Engenharia do Ambiente exigida no ponto 8 do Aviso e o grau de mestre detido noutra área não substitui, por si só, o

requisito habilitacional especial fixado no procedimento. Mantém-se, assim, o fundamento de exclusão constante da Ata n.º 2. -----

4. Vanessa Raquel Fonseca Rodrigues — A candidata apresentou Licenciatura em Saúde Ambiental, identificada com o código CNAEF 853, e mestrado em Segurança Alimentar. A licenciatura apresentada não corresponde à Licenciatura em Engenharia do Ambiente nem à Área de Educação e Formação 851 exigidas no ponto 8 do Aviso, não sendo o mestrado detido noutra área suscetível de substituir aquele requisito habilitacional. Mantém-se o fundamento de exclusão constante da Ata n.º 2. -----
5. Ricardo Bruno Caravau Lopes — Os elementos através dos quais o candidato formalizou e instruiu a candidatura foram remetidos em 30 de agosto de 2026, após a data-limite de 27 de agosto de 2026 fixada na Bolsa de Emprego Público. Não tendo sido apresentada qualquer pronúncia ou elemento suscetível de afastar a extemporaneidade apurada, mantém-se o fundamento de exclusão constante da Ata n.º 2. -----

Deliberação definitiva -----

Face ao exposto, o Júri delibera, por unanimidade, confirmar e tornar definitivas as exclusões de Marta Lúcia Xavier Martins, Rafael Peixoto Ataidés, Rafael Cardoso Gonçalves, Vanessa Raquel Fonseca Rodrigues e Ricardo Bruno Caravau Lopes, pelos fundamentos individualizados supra expostos e já constantes, em sentido provável, da Ata n.º 2. -----

II — Deliberação final do Júri -----

Concluída a fase de audiência dos interessados e reapreciados os elementos de todas as candidaturas, o Júri delibera: a) manter a admissão de Ana Luísa Leonardo Gil e Ana Filipa Maximino Tina; e b) confirmar e tornar definitivas as exclusões de Marta Lúcia Xavier Martins, Rafael Peixoto Ataidés, Rafael Cardoso Gonçalves, Vanessa Raquel Fonseca Rodrigues e Ricardo Bruno Caravau Lopes. -----

Em consequência, permanecem admitidas ao procedimento concursal as candidatas Ana Luísa Leonardo Gil e Ana Filipa Maximino Tina. -----

A presente deliberação encontra-se fundamentada nos termos dos artigos 152.º e 153.º do Código do Procedimento Administrativo e incorpora, para todos os efeitos, a

fundamentação individualizada constante da Ata n.º 2, agora reapreciada e convertida em decisão definitiva quanto aos candidatos excluídos. -----

Nos termos do artigo 25.º, n.º 1, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, as deliberações do Júri relativas à admissão e exclusão de candidatos integram os elementos a submeter a homologação juntamente com a lista de ordenação final, sem prejuízo da continuação do procedimento quanto às candidatas admitidas. -----

III – Agendamento do primeiro método de seleção – Prova de Conhecimentos -----

Concluída a apreciação definitiva das candidaturas e decorrido o prazo de audiência dos interessados sem apresentação de qualquer pronúncia, o Júri delibera dar continuidade ao procedimento e iniciar a fase de aplicação dos métodos de seleção aos candidatos admitidos. O Júri verifica que nenhum dos candidatos admitidos reúne as condições previstas no n.º 2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, não havendo, por conseguinte, candidatos aos quais sejam aplicáveis, como métodos obrigatórios, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) previstas para aquela situação. Assim, nos termos do ponto 14, alínea b), do Aviso de abertura e dos parâmetros definidos na Ata n.º 1, a todos os candidatos admitidos são aplicáveis a Prova de Conhecimentos (PC) e a Avaliação Psicológica (AP), sendo ainda utilizado, nos termos da alínea c) do mesmo ponto, o método de seleção facultativo Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). Consequentemente, o primeiro método de seleção a realizar por todos os candidatos admitidos é a Prova de Conhecimentos (PC). -----

O Júri delibera agendar a realização da Prova de Conhecimentos (PC), aplicável a todos os candidatos admitidos, para o dia **20 de outubro**, pelas **14h30**, na Sala da Junta de Freguesia de Torre de Moncorvo situada no Largo da Corredoura, 5160-235 Torre de Moncorvo. A prova será de natureza escrita e de consulta, valorada de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, terá a duração de 90 minutos, com 30 minutos de tolerância, e obedecerá às matérias, estrutura e demais condições fixadas no ponto 14.2 do Aviso de abertura e na Ata n.º 1. -----

O Júri delibera ainda que todos os candidatos admitidos sejam notificados individualmente, preferencialmente por correio eletrónico, nos termos do ponto 16 do Aviso e das disposições aplicáveis da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, com

indicação da data, hora e local de realização da Prova de Conhecimentos. A notificação deverá igualmente advertir que a não comparência à Prova de Conhecimentos na data e hora para que o candidato seja convocado determina a sua exclusão do procedimento concursal, nos termos do ponto 14.1 do Aviso e do artigo 21.º da referida Portaria. -----
Todas as decisões do Júri do Procedimento Concursal foram tomadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Júri do Procedimento Concursal deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que vai ser assinada e rubricada por todos os membros do Júri presentes. -----
Torre de Moncorvo, 30 de setembro de 2026 -----

O Júri,
A Presidente do Júri:

Angelique Gaspar

(Angelique Gaspar)

Primeiro Vogal Efetivo:

Nuno Vitoriano Ferreira Trigo

(Nuno Vitoriano Ferreira Trigo)

Segundo Vogal Efetivo:

José Pedro Ramos Sampaio

(José Pedro Ramos Sampaio)